

**XXXII CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

CATHARINA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY BERINO

RAFAELA IANSEN MIRANDA SILVA

GEILSON NUNES

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos humanos e fundamentais III[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Geilson Nunes, Rafaela Iansen Miranda Silva, Catharina Orbage de Britto Taquary Berino – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-247-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

A linha Direitos Humanos e Fundamentais III integra o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI com a proposta de aprofundar discussões que refletem as tensões, os avanços e os desafios que atravessam a proteção da dignidade humana no século XXI. Em um cenário global marcado pela aceleração tecnológica, pela intensificação das desigualdades e pela redefinição dos espaços de atuação do Estado, torna-se imprescindível revisitar os fundamentos que sustentam a tutela dos direitos humanos, bem como examinar suas novas fronteiras interpretativas.

Este espaço busca reunir pesquisas que explorem a relação entre transformações sociais contemporâneas e a concretização dos direitos fundamentais, contemplando temas como mobilidade humana e políticas migratórias, democracia e participação, desigualdades estruturais, proteção de grupos vulnerabilizados, governança digital, impactos da inteligência artificial, proteção de dados, discriminação interseccional, limites do poder punitivo, sustentabilidade e justiça social em múltiplas escalas.

A linha se dedica, especialmente, a estudos que problematizam a articulação entre sistemas nacionais, internacionais e transnacionais de proteção, bem como análises críticas que investiguem a coerência, a efetividade e as tensões entre normas, instituições e práticas de garantia de direitos. Incentivam-se abordagens interdisciplinares e perspectivas que dialoguem com diferentes metodologias — teóricas, empíricas, normativas ou comparadas — capazes de revelar novos horizontes para a proteção da dignidade humana.

Ao reunir pesquisadores de diversas regiões, experiências e tradições jurídicas, Direitos Humanos e Fundamentais III pretende consolidar um espaço de reflexão plural, crítica e inovadora, estimulando a produção de conhecimento comprometido com a transformação social e com a construção de sociedades mais democráticas, inclusivas e igualitárias.

Convidamos a comunidade acadêmica a conhecer os trabalhos que ampliam o debate e fortalecem o compromisso científico e social que orienta o CONPEDI, reafirmando a centralidade dos Direitos Humanos como eixo estruturante do Direito Contemporâneo.

Catharina Orbage de Britto Taquary Berino - Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília

Geilson Nunes - Universidade de Marília

Rafaela Iansen Miranda Silva - Universidade Presbiteriana Mackenzie Higienópolis

POLÍTICA HABITACIONAL MUNICIPAL: A Proposta de São Mateus do Maranhão para a Requalificação Residencial com o Programa “Minha Casa, Meu Lar”

Thiago Allisson Cardoso De Jesus¹
Brenda Laianny Barros Bernardi
Nayra Caroline Coêlho Ribeiro

Resumo

INTRODUÇÃO: O ato de morar representa um processo relacional entre o homem e seu espaço e continuamente se altera ao longo da história da humanidade em seus aspectos físicos e funcionais, bem como econômico e espacial. A moradia é uma necessidade para o homem; do contrário não haveria cidades. A ênfase no lado social da política habitacional não deve obscurecer a importância da atuação dos municípios sobre o setor habitacional quanto a requalificação residencial, dado que tal setor responde por parcela significativa dos programas federais destinados à moradia digna e econômica. Diante disso, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem sido protagonista na região do Médio-Mearim ao priorizar a construção de casas de alvenaria com recursos próprios, através do Programa “Minha Casa, Meu Lar”, instituído pela Lei Municipal nº 436/2025, no dia 25 de março, que autoriza a Política Habitacional de Interesse Social no município, voltada à população de baixa renda. Dessa forma, famílias que antes viviam em situação de vulnerabilidade social em casas de pau-a-pique são beneficiadas com um lar digno. Neste diapasão, os direitos da segunda geração são usualmente denominados "direitos do bem-estar", uma vez que pretendem ofertar os meios materiais imprescindíveis para a efetivação dos direitos individuais. Essa perspectiva é fundamental para a análise da política habitacional, pois a criação de casas populares visa garantir condições materiais adequadas para o exercício do direito à moradia digna, essencial para o bem-estar das famílias.

PROBLEMA DE PESQUISA: Em quais aspectos a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão tem assegurado o direito à moradia através do Programa Habitacional “Minha Casa, Meu Lar”?

OBJETIVO: Analisar a eficácia das políticas habitacionais voltadas a construção de casas populares como estratégia para a substituição de unidades precárias, com a finalidade de garantir melhores condições de moradia das famílias beneficiadas.

MÉTODO: Utilizou-se de pesquisa exploratória, técnicas bibliográficas, documentais e análise de conteúdo dos dados coletados, com o intuito de avaliar a melhoria das condições de moradia das famílias beneficiadas e a eficácia das políticas habitacionais voltadas para a requalificação residencial.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

RESULTADOS ALCANÇADOS: Ante o exposto, a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão ao implementar o Programa “Minha Casa, Meu Lar” em 2025, já beneficiou 07 (sete) famílias com uma moradia digna. O procedimento inicia por meio do cadastro habitacional, posteriormente é emitido um parecer social que atesta a situação de vulnerabilidade da família, somado ao preenchimento dos demais requisitos legais. Dessa forma, 13 (treze) casas estão em processo de análise técnica e jurídica para conceder moradia a mais famílias que vivem em situação de risco, com previsão de entrega até o final do ano de 2025, totalizando a requalificação de 20 (vinte) residências. A escolha pela construção em alvenaria, com o objetivo de substituir a casa de pau-a pique, reflete a preocupação com a durabilidade, segurança e conforto das famílias, aspectos essenciais para o desenvolvimento social e econômico da cidade. O investimento com recursos próprios evidencia a autonomia e responsabilidade da gestão municipal em atender às demandas da população, sem depender exclusivamente de recursos federais ou estaduais. Sob essa perspectiva, o Programa conta, ainda, com a participação da sociedade civil, através do Projeto “Amigos do Bem”, realizado nas inaugurações das casas, garantindo que a família beneficiada receba, além da nova moradia, móveis e utilidades domésticas, a fim de ampliar o conceito de “lar digno”. Portanto, os resultados alcançados até o momento indicam que o programa “Minha Casa, Meu Lar” caracteriza-se como estratégia eficaz para promover o direito à moradia digna e melhorar as condições habitacionais precárias em São Mateus do Maranhão.

Palavras-chave: Requalificação de Residência, Direito à Moradia Digna, Política Municipal de Habitação

Referências

¹MASSON, Nathalia Ferreira. Manual de Direitos Constitucionais, 2018, p.215

SANTOS, Cláudio Hamilton Matos dos. Políticas federais de habitação no Brasil: 1964-1998. 1999.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO. Lei nº 436, de 25 de março de 2025. Dispõe sobre a política habitacional do município para a população de baixa renda e dá outras providências. Diário Oficial do Município de São Mateus do Maranhão, 25 mar. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30, set, 2025.